

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 04 de Novembro de 2021.

OF/SEMUS/ N° 0524/2021.

Da: Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sra. Viviani Silva Hemerly

Ao Exmo. Senhor  
Jocenei Marconsini Castelari,  
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando a exigência de implantação do Prontuário Eletrônico e a necessidade de utilização de equipamentos de informática para o bom andamento das atividades nas Unidades Estratégicas Saúde da Família de nosso município;

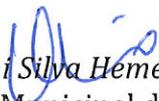
Considerando que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Equipamento de Informática” que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para aquisição do material descrito no item 1.2 do Termo de referência anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser através de RECURSOS DO BLOCO INVESTIMENTO DO SUS – COVID 19 – PORTARIA 3393/2020, CC 12.513-X, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
Viviani Silva Hemerly  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 0793/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1.1 Aquisição por DISPENSA de "Equipamentos de Informática" para serem utilizados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família do município, obedecidas as especificações constantes no item 1.2.

### 1.2 Especificação do Objeto:

Nº	QUANT	UNID	ITEM
01	03	UN	<b>Impressora Laser Multifuncional</b> - Especificação Técnica: Impressão, cópia e digitalização - que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Tela de toque colorida intuitiva de 3" (7,6 cm), que permite inclinação para facilitar a visualização quando o usuário está sentado ou em pé; Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Scanner de mesa que admite papel de até 216 x 297 mm (8,5" x 11,7"); velocidade de impressão até 40/38 páginas por minutos(ppm), carta/ A; velocidade de digitalização(cartão e A4) em um lado só até 26/21 imagens por minuto, preto e cores; Cartuchos de toner originais com JetIntelligence (A/X): 3.100/9.000 páginas; Escaninho de saída para 150 folhas; Botão de liberação da porta frontal (acesso aos cartuchos de toner HP JetIntelligence); Impressão automática em frente e verso; Rede sem fio integrada5; Porta USB de fácil acesso; Botão Liga/desliga; Recursos integrados de impressão direta sem fio e 6 toque para imprimir via NFC7; Bandeja multiuso 1 para 100 folhas; Bandeja de entrada 2 para 250 folhas; Porta USB para armazenamento de trabalhos com impressão com PIN8; Porta de impressão USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet; Porta de "saída de linha" telefônica; Porta de "entrada de linha" de fax; Processador de 1.200 MHz, 256 MB de memória; Porta traseira (fornece acesso ao caminho de impressão); Capa contra poeira para a Bandeja 2 — se abre quando papel tamanho Ofício/A4 está carregado. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <b>Garantia de 12 meses.</b> Padrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

			de Qualidade HP
02	08	UN	<p><b>Computador (Desktop-Básico)</b> - Especificação Técnica Desempenho: O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; Intel core i3 ou superior; Memória RAM 8GB SDRAM DDR-4 2.133 MHz ou superior, instalada em um único módulo; PLACA-MÃE Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Mínimo 02 (dois) slots para memória; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Permitir senhas de setup para power on e administrador; Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Deverá possuir campo específico com o</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



			<p>número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; Controladora de som com conectores de saída e microfone; Possuir 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display Port ou DVI. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 1GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO 01 (uma) unidade de HD de 500 GB interna, SATA 3; TECLADO Alfanumérico - ABNT II; Conector PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; Mouse PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; Deve ser fornecido Mouse-Pad O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE O gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante</p>
--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



		<p>integrado ao gabinete ou placa mãe; Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; <b>SUITE DE ESCRITÓRIO</b> Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso, no idioma português Brasil. <b>SISTEMA OPERACIONAL</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR); O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. <b>GARANTIA:</b> Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; Deverá ser</p>
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo

			disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Padrão de Qualidade Dell.
03	07	Unid.	<b>No-Break - Especificação Técnica:</b> (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; <b>Garantia de 12 meses.</b>
04	01	un	Roteador para montagem em rack de 19" 1U. Deve atender as especificações técnicas: conter 10 (dez) portas ethernet gigabit 10/100/1000, 1(uma) porta USB 3.0, 1 porta para fibra óptica SFP, 1 (uma) porta serial RJ45, processador de 2(dois) core arm de 1.4ghz, dispor de 1 (um) gigabyte de memória RAM, operar com sistema operacional de licença nível 5 (cinco), conter tela LCD em modo touchscreen, ser alimento em tensão de corrente contínua de 24V e 1.2A e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 1 ano.  Modelo igual ou superior ao: Mikrotik Routerboard RB 3011UIAS RM
05	05	un	Roteador Ethernet. Deve atender as especificações técnicas: conter 5 (cinco) portas gigabit 10/100/1000, 1 (uma) porta USB, processador dual core de 880 MHz e 256MB de memória RAM, operar com sistema operacional RouterOS, ser alimento em tensão suportada de 8V - 30V e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 1 ano.



			Modelo igual ou superior ao: Routerboard RB750Gr3
06	03	un	Access Point. Deve atender as especificações técnicas: velocidade de transmissão de no mínimo de 450 Mbps na frequência 2.4 GHz e no mínimo 600 na frequência 5 Ghz, antena do tipo Omnidirecional interna, WLAN (wifi) padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, potência de transmissão de no mínimo 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz, suporte de até 500 usuários conectados simultaneamente.

## 2. Justificativa:

2.1 Considerando a exigência de implantação do Prontuário Eletrônico e a necessidade de utilização de equipamentos de informática para o bom andamento das atividades nas Unidades Estratégias Saúde da Família de nosso município;

2.2 Considerando que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Equipamento de Informática" que nos permita fazer a aquisição dos produtos descritos no Item 1.2.

## 3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da aquisição relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante Dispensa, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações.

## 4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

## 5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## **6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1. Da prestação: A contratada deverá entregar os produtos de forma IMEDIATA, nos locais e na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

## **7. DA DOTAÇÃO:**

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição dos artigos citados será por conta dos RECURSOS DO BLOCO INVESTIMENTO DO SUS – COVID-19 – PORTARIA 3393/2020.

## **8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (Seis) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos produtos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

8.2.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos adquiridos será de até 15 (quinze) dia, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Garantir a qualidade dos equipamentos, correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o objeto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com a Nota Fiscal, toda documentação informada no item 6.1.1.

## **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos produtos recebidos da contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Camila Nunes de Jesus Marconcini, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.



## **12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

## **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993.

## **16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Rio Novo do Sul – ES, 03 de Novembro de 2021.

  
Viviani Silva Hemerly  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 0793/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº:** 006657/2021

**PARTE INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Ilma. Senhorita  
Márcia Mabel Amaro,  
Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para solicitar a retificação da quantidade de equipamentos a serem adquiridos, e solicitamos que sejam considerados o quantitativo descrito abaixo. Logo após, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação para continuidade do trâmite processual.

ITEM	NOVO QUANTITATIVO
01	01
02	05
03	01
04	01
05	05
06	03

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de novembro de 2021.

*Viviani Silva Hemerly*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 0793/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 006657/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</p> <p>Impressora Laser Multifuncional - Especificação Técnica: Impressão, cópia e digitalização - que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Tela de toque colorida intuitiva de 3 (7,6 cm), que permite inclinação para facilitar a visualização quando o usuário está sentado ou em pé; Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Scanner de mesa que admite papel de até 216 x 297 mm (8,5 x 11,7); velocidade de impressão até 40/38 páginas por minutos(ppm), carta/ A; velocidade de digitalização(cartão e A4) em um lado só até 26/21 imagens por minuto, preto e cores; Cartuchos de toner originais com JetIntelligence (A/X): 3.100/9.000 páginas; Escaninho de saída para 150 folhas; Botão de liberação da porta frontal (acesso aos cartuchos de toner HP JetIntelligence); Impressão automática em frente e verso; Rede sem fio integrada5; Porta USB de fácil acesso; Botão Liga/desliga; Recursos integrados de impressão direta sem fio e 6 toque para imprimir via NFC7; Bandeja multiuso 1 para 100 folhas; Bandeja de entrada 2 para 250 folhas; Porta USB para armazenamento de trabalhos com impressão com PIN8; Porta de impressão USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet; Porta de saída de linha telefônica; Porta de entrada de linha de fax; Processador de 1.200 MHz, 256 MB de memória; Porta traseira (fornece acesso ao caminho de impressão); Capa contra poeira para a Bandeja 2 — se abre quando papel tamanho Ofício/A4 está carregado. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>		UND	1		
00002	<p>COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO</p> <p>Computador (Desktop-Básico) - Especificação Técnica</p> <p>Desempenho: O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; Intel core i3 ou superior; Memória RAM 8GB SDRAM DDR-4 2.133 MHz ou superior, instalada em um único módulo; PLACA-MÃE Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Mínimo 02 (dois) slots para memória; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante</p>		UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Permitir senhas de setup para power on e administrador; Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; Controladora de som com conectores de saída e microfone; Possuir 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display Port ou DVI.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 1GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO 01 (uma) unidade de HD de 500 GB interna, SATA 3; TECLADO Alfanumérico - ABNT II; Conector PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; Mouse PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; Deve ser fornecido Mouse-Pad O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE O gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo c</p>					
00003	<p>NO BREAK 600W No-Break com as seguintes especificação Técnica: Para Computador/Impressora, que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>		UND	1		
00004	<p>ROTEADOR PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"1U Roteador para montagem em rack de 19 1U. Deve atender as especificações técnicas: conter 10 (dez) portas ethernet gigabit 10/100/1000, 1(uma) porta USB 3.0, 1 porta para fibra óptica SFP, 1 (uma) porta serial RJ45, processador de 2(dois) core arm de 1.4ghz, dispor de 1 (um) gigabyte de memória RAM, operar com sistema operacional de licença nível 5</p>		UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	(cinco), conter tela LCD em modo touchscreen, ser alimento em tensão de corrente contínua de 24V e 1.2A e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 01 ano. Modelo igual ou superior ao: Mikrotik Routerboard RB 3011UIAS RM.					
00005	<b>ROTEADOR ETHERNET</b> Roteador Ethernet. Deve atender as especificações técnicas: conter 5 (cinco) portas gigabit 10/100/1000, 1 (uma) porta USB, processador dual core de 880 MHz e 256MB de memória RAM, operar com sistema operacional RouterOS, ser alimento em tensão suportada de 8V - 30V e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 01 ano. Modelo igual ou superior ao: Routerboard RB750Gr3 <b>Access Point.</b> Deve atender as especificações técnicas: velocidade de transmissão de no mínimo de 450 Mbps na frequência 2.4 GHz e no mínimo 600 na frequência 5 Ghz, antena do tipo Omnidirecional interna, WLAN (wifi) padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, potência de transmissão de no mínimo 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz, suporte de até 500 usuários conectados simultaneamente.		UND	5		
00006	<b>ACCESS POINT</b> Velocidade de transmissão de no mínimo de 450 Mbps na frequência 2.4 GHz e no mínimo 600 na frequência 5 Ghz, antena do tipo Omnidirecional interna, WLAN (wifi) padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, potência de transmissão de no mínimo 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz, suporte de até 500 usuários conectados simultaneamente.		UND	3		
<b>Total Geral</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-